

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 51, DE 2019

Sugere Projeto de Lei para determinar a criação de um terceiro tipo de banheiro, que seja destinado exclusivamente ao público LGBT.

Autor: INSTITUTO NACIONAL
ELOGÍSTICA REVERSA

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão que propõe Projeto de Lei para determinar a criação de um terceiro tipo de banheiro, que seja destinado exclusivamente ao público LGBT, apresentada pelo INER – Instituto Nacional Elogística Reversa, entidade sem fins lucrativos com sede na capital de SP.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O reconhecimento do direito à identidade de gênero tem sido buscado incessantemente por travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais. Trata-se de um grupo social que luta cotidianamente contra o preconceito e a discriminação pelo simples direito de ser quem é, pelo direito de amar e à cidade.

Nos últimos anos, houve pequenos avanços nessa luta como o respeito ao chamado “nome social” por algumas instituições. Por outro lado, é evidente a dificuldade em se superar o quadro de exclusão e violência a que estão submetidas no Brasil as pessoas com identidade de gênero distinta do sexo biológico. O país tem um dos mais altos índices do mundo de assassinatos de homossexuais e de pessoas com identidade trans.

O texto da Sugestão que estamos apreciando posiciona-se, inicialmente, de forma ambígua em relação aos motivos que justificam a proposta. Em alguns momentos, denota claramente o desconforto em conviver com pessoas com orientação sexual diferente da heteronormatividade dominante, o que denota preconceito, e, em outros, alega defender o público LGBT que, evidentemente, tem suas próprias organizações para a defesa de seus direitos. São ilustrativas as seguintes passagens da Sugestão nº 51/2019:

“Não temos como conviver com transgêneros que nasceram originariamente homens frequentando o banheiro das mulheres e tão pouco mulheres que nasceram originariamente mulheres e agora se auto declaram serem homens”

“Já passou da hora de darmos um passo a mais em benefício dos LGBTs, criando um banheiro exclusivo para eles, onde não interessa o sexo que eles declararam, mas podem conviver pacificamente em um banheiro único, é no mínimo uma questão de respeitá-los e jamais pode ser visto como uma discriminação”

A proposta apresentada tem mesmo um caráter discriminatório e propõe, na verdade, uma segregação das pessoas trans ao propor a criação de um terceiro tipo de banheiro público. A medida não se coaduna com princípios e normas de direitos humanos, particularmente, com os Princípios de Yogyakarta, elaborados por uma comissão internacional de juristas e entregue à Organização das Nações Unidas em 2006. Esse documento trata da aplicação do direito internacional dos direitos humanos às questões relativas à orientação sexual e identidade de gênero e tem balizado a discussão sobre o assunto, respaldando, inclusive, decisões judiciais no Brasil.

Diante do exposto, voto pela rejeição da Sugestão nº 51, de 2019, que “Sugere Projeto de Lei para determinar a criação de um terceiro tipo de banheiro, que seja destinado exclusivamente ao público LGBT”.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY**
Relatora